

Luiz Dellore

Estudos sobre

COISA JULGADA *e* CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE

- Das sentenças definitivas não cobertas pela coisa julgada.
- Da evolução do controle de constitucionalidade no Brasil: rumo ao controle concentrado?
- Eficácia *erga omnes*, efeito vinculante e coisa julgada: a estabilização da decisão proferida no controle concentrado.



Resumo de Estudos Sobre Coisa Julgada E Controle De Constitucionalidade

Apesar de muito já ter sido discutido a respeito da coisa julgada e acerca do controle parece-nos que a doutrina nacional se ressentir de um estudo relacionando a coisa julgada ao controle de constitucionalidade ?

é o que este trabalho busca realizar. Na Parte I desta obra analisa-se o instituto da coisa julgada de uma forma geral e especificamente as sentenças que supostamente não seriam cobertas pela coisa julgada.

Por sua vez na Parte II o estudo é a respeito do controle de constitucionalidade especialmente seu surgimento e evolução no Brasil. O objetivo é verificar se o nosso sistema rumo para um modelo eminentemente concentrado com abandono do controle difuso ou se a tendência é a convivência de ambos por fim a Parte III do trabalho busca compatibilizar três figuras distintas mas que na sua gênese têm a mesma finalidade de estabilizar a decisão judicial.

Trata-se da tentativa de sistematização da eficácia erga omnes efeito vinculante e coisa julgada no controle concentrado. Cada uma das partes pode ser lida de forma estanque. Seja na perspectiva de suas reflexões sobre o controle de constitucionalidade enfrentado pelo viés da análise crítica das modificações legislativas constitucionais e infraconstitucionais posteriores à Constituição de 1988 seja abordando a questão enunciada brevitatis causa ?coisa julgada inconstitucional?

seja contextualizando a coisa julgada e estabilidade das decisões proferidas no controle concentrado Dellore avança na tentativa de tornar palatável o vértice de ação dúplice que se procura emprestar à ADIN e ADCON.

Além disso apresenta uma solução para que conviva a coisa julgada a eficácia erga omnes e o efeito vinculante sem que haja a fissura do sistema processual-constitucional brasileiro e sem a necessidade de

interpretar conceitos com base no direito estrangeiro.

[Acesse aqui a versão completa deste livro](#)